

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

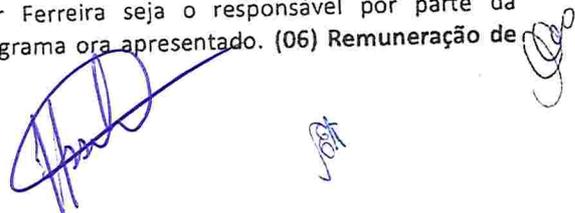
CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

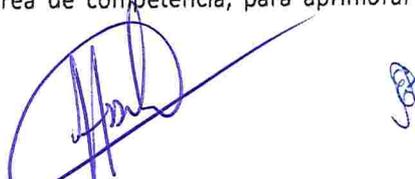
ATA DA 273ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 22 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. Ao vigésimo segundo dia do mês de maio de 2020, a partir das 08h30min, via SKYPE, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A CEASAMINAS para a realização da 273ª Reunião Ordinária. Participaram da reunião os Conselheiros: Edimilson Alves, Heronilton dos Santos Silva, Henrique Augusto Mourão, Marcio Cândido Alves e Rodolfo de Souza Senra e, secretariando os trabalhos, a Sra Rosinéia Veloso Coelho. **Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Edimilson Alves, Presidente do Conselho da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência deu início aos trabalhos. **Pautas de Decisão/Aprovação:** (01) **Criação de Área de Conformidade e Gerenciamento de Risco:** Um dos pontos ainda pendentes de atendimento à adequação da CeasaMinas à Lei 13.303/16 é a instituição de sistemas de gestão de riscos e de controle interno. Através do OF/DIREX/1/2020, de 14/05/2020, a Diretoria Executiva da CeasaMinas informou ao Conselho que capacitou, mediante cursos didáticos alguns colaboradores da empresa de forma a municiá-los do conhecimento necessário ao desenvolvimento, implantação e efetivação dos trabalhos relativos à conformidade e gestão de riscos e dividendos. Além disso, discorreu que, de acordo com a Lei 13.303/16 e normativos internos da empresa (Regimento Interno do Conselho de Administração e Estatuto Social da CeasaMinas), as políticas de Conformidade, Gerenciamento de risco e dividendos são competências do Conselho de Administração. Após essas considerações a Diretoria Executiva enumerou as providências que considera necessárias para regularização da questão e, apresentou ainda, uma proposta de resolução para o que o Conselho institua a Comissão de Gestão de Riscos e dividendos da CeasaMinas. O Conselho deliberou que fará uma reunião extraordinária para tratar do tema, após obter maiores esclarecimentos da Diretoria Executiva e consulta ao Ministério da Economia. Além disso, o Conselho também necessita aprofundar seu conhecimento em torno dos Acórdãos 2.622/2015-Plenário, 2.831/2015-Plenário e 2.746/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União apresentado nessa reunião pela Auditoria Interna da CeasaMinas. (02) **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2019 e Recomendações Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU):** Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 24.04.2020, analisaram o RAINTE 2019 apresentado pela Auditoria Interna e, constataram que das 40 recomendações realizadas pela AUDIN apenas 02 foram solucionadas, permanecendo pendentes 34 recomendações. Das 37 recomendações realizadas pela CGU, 26 estão aguardando análise e 11 estão pendentes. Os membros do COAUD decidiram pela aprovação do RAINTE com ressalva, visto a quantidade de pontos levantados pela AUDIN e pela CGU que não foram solucionados em sua totalidade até aquele momento. Motivado por esse posicionamento do COAUD, o Conselho de Administração em sua 25ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29.04.2020, deliberou pelo encaminhamento da documentação apresentada pela AUDIN, bem como, cópia da 12ª Reunião Ordinária do COAUD para a Diretoria Executiva da CeasaMinas para que nesta 273ª Reunião do Conselho fosse apresentado, pela Diretoria, um Plano de Ação com cronograma de proposições para resolução das pendências apontadas. Como não foi encaminhada documentação pela Diretoria Executiva da CeasaMinas, o Conselho deliberou por solicitar novamente apresentação do Plano de Ação para a 274ª Reunião



Ordinária do Conselho que acontecerá no dia 19.06.2020. **(03) Inadimplência:** O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 24.04.2020 analisou o relatório de inadimplência e entendeu não ser necessário fazer considerações sobre o mesmo, em virtude de o relatório apresentado estar em consonância com o anterior, porém, solicitou à Diretoria Administrativa Financeira da CeasaMinas manifestação quanto à elaboração de algum trabalho preventivo devido a crise do COVID-19. Por achar oportuna a solicitação do COAUD, o Conselho de Administração em sua 25ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29.04.2020, deliberou que, tão logo fosse apresentada manifestação da Diretoria Financeira ao COAUD, que esta fosse compartilhada com o Conselho. Pelo relatório enviado pela Diretoria de Administração e Finanças, os números apresentados até o mês de março foram satisfatórios, mas, o Conselho deliberou que acompanhará mensalmente a inadimplência e, fará uma reunião na próxima semana com a Diretoria Executiva da CeasaMinas e, um das pautas será a observação de um plano para mitigação da possível inadimplência que deverá provavelmente aparecer nos números da empresa a partir do mês de abril/2020 em decorrência da crise do COVID-19. **(04) Passivos Contingentes:** O Conselho de Administração em sua 272ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23.04.2020, deliberou pelo encaminhamento da questão ao COAUD para análise e emissão de parecer. O COAUD deveria se manifestar sobre a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros) de forma que o Conselho pudesse ter conhecimento do risco de perda e das medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia. O Comitê em 27.04.2020 encaminhou ao Departamento Jurídico da CeasaMinas a CI 16/2020 solicitação de apresentação formal a respeito dos passivos contingentes da Companhia. De posse da documentação enviada pelo Departamento Jurídico, o Comitê em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14.05.2020, entendeu que, naquele momento, não era possível opinar sobre o relatório enviado, uma vez que, o mesmo não atendia ao requerido pelo Comitê. A documentação apresentada tratava-se apenas de um relatório contendo todos os processos em que a Companhia fazia parte, sem qualquer filtro relacionado à relevância, seja ela inerente a valor, seja ela inerente a importância dos processos. Ademais nos relatórios enviados, a quase totalidade dos processos era tratada como probabilidade possível ou provável o que, ao sentir do Comitê não se mostra factível. Por esta razão, o Comitê sugeriu a contratação, pela CeasaMinas, de serviço de avaliação dos processos por empresa independente caso, o Departamento Jurídico, não possua capacidade de emissão do relatório conforme requerido anteriormente. Além disso, o Comitê salientou que os processos das contingências passíveis foram motivos de ressalva pela Auditoria Externa em 2019, e caso não seja regularizada a fragilidade da análise dos riscos relativos às demandas judiciais, os processos serão novamente motivo de ressalva em 2020. Ressaltaram ainda que a incorreta precificação e/ou avaliação dos processos judiciais causa incorreta classificação contábil dos mesmos, afetando, portanto, a elaboração das demonstrações financeiras, o que também foi alvo de crítica quando da realização da auditoria das mesmas. O Conselho deliberou pelo acompanhamento da sugestão do COAUD e sugere à Diretoria Executiva da CeasaMinas avaliar a possibilidade de contratação de empresa especializada para avaliação dos passivos contingentes da Companhia. A Diretoria Executiva deverá encaminhar seu posicionamento a respeito da sugestão do Conselho para a 274ª Reunião Ordinária que acontecerá no dia 19.06.2020. **(05) Regularização da titularidade imobiliária da Unidade de Contagem:** O Conselho de Administração em sua 272ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23.04.2020, deliberou que a Diretoria Executiva da CeasaMinas, deveria apresentar para esta 273ª Reunião Ordinária, um cronograma das ações do processo de regularização da titularidade imobiliária da Unidade de Contagem perante a Prefeitura de Contagem e ao Cartório de Registro de Imóveis. A CeasaMinas, por meio da ata da 402ª Reunião Ordinária de sua Diretoria Executiva, apresentou o cronograma conforme e-mails apensados pelo Sr Sânzio Pereira Soares, Gestor do Departamento Financeiro da CeasaMinas. O Conselho considerou satisfatório o cronograma apresentado e sugere que o Diretor Técnico Operacional da CeasaMinas, Sr. Ivagner Ferreira seja o responsável por parte da CeasaMinas por acompanhar a execução do cronograma ora apresentado. **(06) Remuneração de**



Conselheiros: Por solicitação do Conselheiro Heronilton Santos foi encaminhada à Auditoria Interna solicitação de parecer sobre os honorários recebidos pelo referido Conselheiro no mês de janeiro de 2020. Diante da constatação da Auditoria Interna de que houve pagamento de honorários a dois conselheiros no mês de janeiro em virtude da participação dos dois conselheiros representantes dos funcionários na 269ª Reunião Ordinária do Conselho, o Conselho de Administração em sua 272ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23.04.2020, deliberou que Diretoria Executiva procedesse à análise da ata no dia 24.01.2020 para certificar-se de quem assinou a ata de reunião na condição de Conselheiro. Para o Conselho a remuneração deverá ser paga integralmente ao Conselheiro que assinou a ata, uma vez que, é quem deverá ser responsabilizado por atos de gestão por participar do Conselho naquele dia. Assim o Conselho deliberou pelo encaminhamento de comunicação à Presidência da CeasaMinas informando o posicionamento do Conselho e solicitando a adoção das medidas cabíveis para regularização da situação. Além disso, o Conselho deliberou que a Auditoria Interna da CeasaMinas deverá proceder a uma análise dos pagamentos realizados a todos os Conselheiros no período de janeiro de 2019 até a presente data, no intuito de averiguar se houve duplicidade de pagamento de honorários a algum Conselheiro. A Auditoria Interna deverá apresentar seu parecer nesta 273ª Reunião Ordinária. A Diretoria de Administração e Finanças através do Departamento de Gestão de Pessoas através de documentação apresentada a esse Conselho nesta reunião que a situação foi regularizada conforme determinação do Conselho. Diante da documentação apresentada a situação de 2020 foi equalizada, no entanto, o Conselho reitera a solicitação feita à Auditoria Interna de proceder a uma análise dos pagamentos realizados a todos os Conselheiros no período de janeiro de 2019 até a presente data, no intuito de averiguar se houve duplicidade de pagamento de honorários a algum Conselheiro. A Auditoria Interna deverá apresentar seu parecer para a próxima reunião Conselho que acontecerá no dia 19.06.2020. **(07) Participação nos Lucros e Resultados (PLR) 2020:** A Presidência da CeasaMinas através do Departamento de Planejamento apresentou a Nota Técnica SEI nº 15757/2019-ME, de 14.01.2020, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) que aprovou o programa de PLR dos funcionários da CeasaMinas para o exercício financeiro de 2020. Além da nota técnica foi encaminhada para apreciação do Conselho a execução do referido programa nesse primeiro trimestre de 2020. Os indicadores e metas propostos pela CeasaMinas e aprovados pelo Conselho na 20ª Reunião Extraordinária de 08.11.2019, foram aprovados integralmente pela Secretaria. Nesse primeiro trimestre de 2020, o grau efetivo de cumprimento do plano foi de 19,59%. O Conselho tomou conhecimento da nota técnica e da execução do programa e acompanhará a sua execução no decorrer do exercício financeiro de 2020. **(08) Remuneração Variável Anual (RVA) 2020:** A Presidência da CeasaMinas através do Departamento de Planejamento apresentou a Nota Técnica SEI nº 7887/2020-ME, de 05.03.2020, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) que aprovou o programa de RVA dos funcionários da CeasaMinas para o exercício financeiro de 2020. Além da nota técnica foi encaminhada para apreciação do Conselho a execução do referido programa nesse primeiro trimestre de 2020. Os indicadores e metas propostos pela CeasaMinas e aprovados pelo Conselho na 20ª Reunião Extraordinária de 08.11.2019, foram aprovados com ressalvas de ajustes pela Secretaria. Os indicadores "Retorno do Capital Investido", "Cobertura das Despesas Operacionais", "Avaliação da Diretoria Colegiada pelo Conselho de Administração" e "Indicador de Conformidade da SEST" e suas respectivas metas foram integralmente aprovados. Os indicadores "Execução do Orçamento de Investimento" e "Licitações de Áreas Homologadas" foram fixadas pela Secretaria em valores marginalmente mais desafiadores que os propostos pela CeasaMinas. Já os indicadores corporativos relacionados às Unidades de Negócio (Presidência, Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica Operacional) foram excluídos por entender a Secretaria que eles não estariam adequados ao padrão mínimo de qualidade exigido pela Secretaria. Além da exclusão a Secretaria solicitou que a empresa apresente nos programas futuros propostas de indicadores que reflitam a real contribuição do dirigente, atuando em sua área de competência, para aprimorar os resultados



globais da Companhia. Por fim informou que o peso de 10% do indicador do nível "Unidade de Negócio" foi transferido para o indicador corporativo "Retorno do Capital Investido". Nesse primeiro trimestre de 2020, o grau efetivo de cumprimento do plano é de 15%. O Conselho tomou conhecimento da nota técnica e da execução do programa e acompanhará a sua execução no decorrer do exercício financeiro de 2020 conforme manifestação da SEST. **(09) Ofício nº 12/2020/Ouvidoria/MAPA:** Foi encaminhado em 23.04.2020, ao Presidente do Conselho de Administração, Sr Edimilson Alves, Ofício nº 012/2020/Ouvidoria/MAPA denúncia registrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, objeto do NUP 21210.002016/2020—11 (10320335 e 10327617), relatando sobre supostas irregularidades sendo praticadas pela Diretoria da CeasaMinas. O Conselho tomou conhecimento da denúncia e encaminhará aos órgãos competentes para a apuração. **(10) Definição de diretrizes pela Diretoria Executiva para apoio do Departamento Jurídico ao trabalho em desenvolvimento pelo BNDES:** O Conselheiro Rodolfo foi informado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) de dificuldade de obtenção junto ao Departamento Jurídico da Estatal de informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho de desestatização da empresa que está sendo conduzido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A proposição do Conselho é de que a Diretoria Executiva da CeasaMinas apresente para o Conselho até o dia 29.05.2020 o nome de um advogado do corpo funcional para ser o ponto focal no Departamento Jurídico no acompanhamento do desenvolvimento do trabalho que está sendo realizado pelo BNDES. **(11) Via Magna – definição de estratégia para resolver esse passivo:** Nas tratativas desse item, na 267ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 28.11.2019, participou como convidado, o Sr. Ricardo Luiz Bueno de Souza Frestas, representante da empresa Via Magna Construções e Empreendimentos Ltda. O Sr Ricardo relatou que durante o período em que a concessão estava sob a responsabilidade da empresa Via Magna, problemas como a invasão "William Rosa" e a "liberação de licenças ambientais", impediram que a empresa levasse efetivamente adiante as obrigações pactuadas com a CeasaMinas no Contrato de Concessão de Uso LIC/CCU/007/2014. O Sr Ricardo informou que o contrato foi rescindido unilateralmente pela CeasaMinas em agosto de 2017 e, que em dezembro de 2017, foi assinado compromisso arbitral entre a CeasaMinas e a Via Magna. Além disso, aceitou a proposta da CeasaMinas de pagamento inicial de R\$ 1.000.000,00 e 48 parcelas iguais e sucessivas sobre o saldo remanescente de R\$ 6.000.000,00 referente à parte incontroversa do acerto de contas advindo da rescisão do contrato. Apesar da proposta, o Sr Ricardo informou que a CeasaMinas não realizou os pagamentos propostos. Os Srs Juliano Maquiaveli e Guilherme Brant argumentaram que a Diretoria Executiva da CeasaMinas, em função de ações trabalhistas ajuizadas em dezembro de 2017, estimadas em R\$ 22.000.000,00, deliberou por suspender por tempo indeterminado o acordo de ressarcimento dos valores incontroversos em favor da Concessionária Via Magna, bem como do acordo celebrado entre as partes que levaria a questão para julgamento na esfera da arbitragem. Diante dos fatos narrados, o Conselho à época da 267ª Reunião deliberou pela apresentação do Departamento Jurídico da CeasaMinas até o dia 05.12.2019 de proposta de deflagração de procedimento arbitral conforme compromisso assinado em 05.12.2017 pelos Diretores à época, Gustavo Alberto França Fonseca e Juliano Maquiaveli Cardoso. Ato subsequente, deveria a Diretoria Executiva da CeasaMinas apreciar a matéria e encaminhar para a empresa Via Magna até o dia 12.12.2019 com posterior encaminhamento à Câmara Arbitral até o dia 16.12.2019. O Conselho solicita definições da Diretoria Executiva no sentido de equacionar a questão com mais celeridade. A manifestação da Diretoria Executiva deverá ser encaminhada ao Conselho para sua 274ª Reunião do Conselho que acontecerá no dia 19.06.2020. **(12) Venda de imóveis não operacionais:** O Conselho solicita definições da Diretoria Executiva no sentido de apresentação de um plano de ação para a venda de imóveis não operacionais com celeridade. A manifestação da Diretoria Executiva deverá ser encaminhada ao Conselho para sua 274ª Reunião do Conselho que acontecerá no dia 19.06.2020. **Pauta Informativa:** **(13) Planilha de Pendências Reuniões Anteriores:** 13.1

Supermercados BH: Em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada em 16.03.2020, o Conselho tomou ciência da ata da Comissão de Regularização e Acompanhamento dos Contratos de Concessão de Uso realizada no dia 02 de março de 2020. De acordo com o documento apresentado a proposição de oferecer à concessionária uma adequação dimensional do terreno, preservando a metragem original, de forma a viabilizar a obra, sem devolução de valores à concessionária, foi pelos aceita pelos Diretores Guilherme Caldeira Brant e Marcelo Lana Franco. Os Conselheiros deliberaram que apesar do documento encaminhado, a Diretoria Executiva da CeasaMinas, deveria responder oficialmente através de uma ata em reunião da Diretoria Executiva, o posicionamento da Diretoria Executiva, informando inclusive, a anuência do concessionário quanto à proposta apresentada. O Conselho de Administração em sua 272ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23.04.2020, diante da manifestação da Diretoria Executiva da CeasaMinas, em sua 401ª Reunião Ordinária realizada no dia 06.04.2020, de aguardar a situação relativa à pandemia do Coronavírus – Covid 19 para reunir-se com o concessionário, recomendou à Diretoria Executiva promover a realização de reunião com o concessionário por meio de outras formas de comunicação que não fosse a presencial. De acordo com a ata da 402ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da CeasaMinas, realizada em 14.05.2020, foi informado o que se segue: "Supermercados BH: Em face da pandemia do Coronavírus - COVID-19, o Sr. Diretor-Presidente informou ter mantido contatos telefônicos com o representante legal do concessionário no intuito de verificar a possibilidade de acordo para resolução do assunto de maneira amigável. Restou deliberado pela Diretoria Executiva, assim, proceder à imediata precificação do valor do terreno erodido e, concomitantemente, apresentar ao concessionário a proposta de desistência da concessão para nova licitação, mediante solicitação formal, com inclusão do instituto da transferência a terceiros (Rebate) comumente instituído para as concessões firmadas pela CeasaMinas e previstas no Cláusula Sétima do contrato firmado entre as partes." O Conselho tomou conhecimento da decisão da Diretoria Executiva, no entanto, para uma decisão final sobre o assunto, irá tratar da questão em reunião com a Diretoria Executiva da CeasaMinas para maiores esclarecimentos. (13.2) **Auditoria na rubrica de Energia Elétrica:** Em sua 271ª Reunião Ordinária, o Conselho de Administração tomou ciência de ata de reunião realizada no dia 10.03.2020 entre os Diretores Marcelo Lana Franco, Juliano Cardoso Maquiaveli e técnicos da CeasaMinas. Dessa reunião restou deliberado que, a melhor solução para o problema detectado seria, de fato, a reclassificação contábil da conta de energia, desmembrando-se o que é devido pela TU e o que é devido pela RDC-reembolsável. O Sr. Názio Veloso, Gerente da Seção de Contabilidade, afirmou que estudaria o impacto contábil da mudança pretendida e, tão logo entendesse este impacto, comunicaria à Diretoria da CeasaMinas. O Conselho diante da documentação apresentada naquele momento deliberou por oficiar ao Sr Názio Veloso para estabelecer uma data para apresentação do estudo. Na 272ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23.04.2020, o Conselho deliberou pelo não reconhecimento do documento enviado, pela Seção de Contabilidade, como válido, pois, ele não era autoexplicativo e não estava assinado pelo Diretor Financeiro da Estatal, superior hierárquico da Seção de Contabilidade. Assim sendo, deliberou-se pela sua retirada de pauta e inclusão na pauta da 273ª Reunião. O Conselho solicitou que fosse encaminhada além da conclusão do trabalho, a metodologia utilizada para se chegar ao resultado final. Nesta 273ª Reunião, a análise do item ficou prejudicada pelo não encaminhamento de documento pela área responsável. O Conselho deliberou que a Diretoria Financeira deverá encaminhar manifestação para a próxima reunião do Conselho que acontecerá no dia 19.06.2020. (13.3) **Platibandas:** De acordo com informações dadas pela gestora do Departamento de Engenharia (DEMFA), Sra Gina Mantilla na 266ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 24.10.2019, que com relação à manutenção das platibandas da Unidade de Contagem, realmente não elaborou um laudo de estabilidade das platibandas, mas informou que em 2015 foi feito por um engenheiro civil da CeasaMinas um relatório técnico fotográfico em que foi realizada a inspeção visual de todas as 10.000 platibandas da Unidade de Contagem. Desse quantitativo, recomendou-se à época a substituição de 4.800 platibandas em um período de 5



anos. Desde então, a CeasaMinas realizou a demolição de 200 platibandas sem substituição. O DEMFA constantemente apresenta essa demanda à Diretoria Executiva. Diante das manifestações do DEMFA a Diretoria Executiva em sua 393ª Reunião Ordinária, deliberou pela contratação de profissional técnico qualificado para apurar os locais, o custo e a melhor metodologia para sanar os problemas detectados. A CeasaMinas realizou a contratação e o relatório apresentado pela empresa é o objeto de análise nessa 273ª Reunião do Conselho. A Diretoria Executiva da CeasaMinas na ata da 401ª Reunião Ordinária, realizada em 06.04.2020, assim se manifestou pelo assunto: "Os Srs. Diretores analisaram o relatório recentemente elaborado pela Empresa perita especialista contratada que apontou as prioridades para execução das correções nas platibandas da Unidade de Contagem/MG a fim de assegurar a necessária segurança de todos. Restou deliberado, assim, a imediata adição das recomendações nele contidas para (i) remover as vedações nas placas de concreto celular e (ii) para substituir as peças metálicas que apresentam perda de seção e aplicar proteção anticorrosiva. Considerando que a então Diretoria Técnico Operacional e respectivas áreas não realizaram o determinado na Ata da 386ª reunião da Diretoria Executiva, restou deliberado o imediato encaminhamento ao DEMFA - Departamento de Engenharia para implantação das medidas acima elencadas." O Conselho diante da documentação apresentada manifestou-se favorável à decisão da Diretoria Executiva. **(14) Programa de Dispêndios Globais (PDG) março/2020:** Em função da necessidade de ajustes, solicitados pela Diretoria de Administração e Finanças, nas nomenclaturas de algumas contas do plano de contas da CeasaMinas, não foi possível a apresentação do PDG desse primeiro trimestre de 2020. O Conselho deliberou pelo encaminhamento do PDG para a próxima reunião do Conselho que acontecerá no dia 19.06.2020. **(15) Acompanhamento de execução do Plano de Negócios 2020 e Planejamento Estratégico 2019-2023:** De acordo com o § 3º do artigo 37 do Decreto nº 8945/2016 compete ao Conselho de Administração da empresa, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União. Como forma de acompanhamento da execução, o Conselho de Administração aprovou em seu plano de trabalho para 2020 - 268ª Reunião Ordinária, realizada em 18.12.2020 -, a apresentação pela Diretoria Executiva da CeasaMinas do status da execução do Plano de Negócios 2020 bem como do Planejamento Estratégico 2019-2023 nos meses de julho e dezembro. Assim sendo, fica esse item retirado de pauta com conseqüente inclusão na reunião ordinária do Conselho que será realizada no mês de julho de 2020. **(16) Assembleia Geral Ordinária (abril/2020):** Foi apresentada para conhecimento dos Conselheiros a Ata da 52ª Assembleia Geral Ordinária das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A – CeasaMinas, realizada no dia 20.04.2020. O Conselho tomou conhecimento da ata e não apresentou considerações. **(17) Demonstrações Financeiras 1º trimestre 2020:** A Diretoria de Administração e Finanças encaminhou os demonstrativos contábeis com os resultados financeiros do 1º trimestre de 2020. O Conselho tomou conhecimento dos demonstrativos e, irá tratar da questão em reunião com a Diretoria Executiva da CeasaMinas para maiores esclarecimentos. **(18) Leitura e Análise da Ata da 402ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da CeasaMinas:** Sem considerações por parte do Conselho. **(19) Leitura e Análise da Ata da 13ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário CeasaMinas:** Sem considerações por parte do Conselho. **(20) Ofício/Sindsep-MG – Nº 145:** A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal no Estado de Minas Gerais – Sindsep-MG e a Diretoria da Associação Recreativa e Beneficente dos Funcionários da CeasaMinas – Arbec, realizaram por meio do Ofício/Sindsep-MG – Nº 145, de 14.05.2020, requerimento, em regime de urgência, junto à CeasaMinas para a retomada do sistema de trabalho em escala e/ou home office como uma forma de preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores no contexto atual de pandemia imposto pelo Coronavírus – COVID 19. Além da Diretoria Executiva da CeasaMinas o referido ofício foi encaminhado ao membro representante dos funcionários da CeasaMinas no



Conselho de Administração, Sr Heronilton Santos. Em atendimento à solicitação do Sr Heronilton, o Presidente do Conselho, Sr Edimilson Alves autorizou a inclusão desse tema nesta 273ª Reunião do Conselho, bem como o envio de ofício à Presidência da Estatal solicitando cópia da resposta que será encaminhada ao Sindicato. O Conselho tomou conhecimento da situação e, o Presidente do Conselho, Sr Edimilson Alves, irá contactar com o Presidente da CeasaMinas, Sr. Guilherme Brant para avaliar a situação, bem como, solicitar ao Sr Guilherme Brant que oficie resposta ao Sindicato e ao Conselho. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 22.05.2020.


EDIMILSON ALVES
Conselheiro


HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO
Conselheiro


HERONILTON DOS SANTOS SILVA
Conselheiro

MARCIO
CANDIDO ALVES

Assinado de forma digital por
MARCIO CANDIDO ALVES
Dados: 2020.06.26 09:26:26
-03'00'

MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro

Rodolfo de Souza Senra
RODOLFO DE SOUZA SENRA
Conselheiro

Assinado de forma digital
por Rodolfo de Souza Senra
Dados: 2020.05.29 10:19:33
-03'00'


ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária